



MEI

MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL



O Microempreendedor Individual (MEI) é uma figura jurídica criada no Brasil para formalizar e simplificar a vida de empreendedores que atuam por conta própria. Este regime, introduzido em 2008, oferece a indivíduos a oportunidade de legalizar suas atividades econômicas, beneficiando-se de diversas vantagens, como a isenção de tributos federais, acesso a direitos previdenciários e a possibilidade de emitir notas fiscais.

O MEI desempenha um papel significativo no estímulo ao empreendedorismo e no crescimento da economia, ao proporcionar um ambiente mais propício para o desenvolvimento de pequenos negócios, contribuindo assim para a geração de empregos e o aumento da formalização no mercado. Neste contexto, este texto explorará os principais aspectos do Microempreendedor Individual, seu funcionamento e importância econômica e social.

REQUISITOS

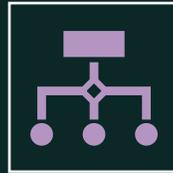
Para se tornar um Microempreendedor Individual (MEI) no Brasil, é necessário atender a alguns requisitos. Podem se tornar MEIs:



Empreendedores individuais: Pessoas que atuam por conta própria, sem sócios, e que exerçam atividades econômicas permitidas para a categoria.



Faturamento limitado: O faturamento anual do MEI não pode ultrapassar o limite estabelecido para a categoria, que varia anualmente. É importante verificar o limite atual no site do Portal do Empreendedor.



Atividades permitidas: O MEI deve exercer atividades que constem na lista de ocupações permitidas para a categoria, definida pelas autoridades fiscais.



Não ser titular, sócio ou administrador em outra empresa: O empreendedor não pode ser sócio, titular ou administrador em outra empresa, exceto se for como empresário, em que o faturamento não ultrapasse o limite do MEI.



Não ser servidor público: Servidores públicos não podem se tornar MEIs, a menos que exerçam atividades fora de sua função pública.

VANTAGENS

O Microempreendedor Individual (MEI) oferece várias vantagens, tais como:

- Simplicidade: O processo de registro como MEI é simplificado, reduzindo a burocracia.
- CNPJ: O MEI obtém um CNPJ, o que permite a abertura de conta bancária, emissão de notas fiscais e acesso a crédito.
- Baixo custo: Os tributos pagos pelo MEI são fixos e reduzidos, facilitando o controle financeiro.
- Isenção de impostos federais: O MEI é isento de impostos federais, como Imposto de Renda, PIS, Cofins, IPI e CSLL.
- Contribuição previdenciária: O MEI contribui para a Previdência Social, o que garante direitos como aposentadoria, auxílio-doença e salário-maternidade.
- Acesso a benefícios: O MEI e sua família têm direito a benefícios como auxílio-doença, auxílio-maternidade e pensão por morte.
- Facilidade na contratação de um empregado: O MEI pode contratar um empregado com baixos encargos trabalhistas.
- Formalização do negócio: Tornar-se um MEI confere legitimidade ao empreendimento e pode facilitar parcerias comerciais.
- Oportunidades de crescimento: O MEI pode se desenvolver e, se necessário, migrar para outras categorias empresariais quando ultrapassar os limites de faturamento.

DOCUMENTAÇÃO

Dados pessoais: RG, dados de contato e endereço residencial.

Dados do seu negócio *: tipo de ocupação, forma de atuação e endereço comercial onde o negócio é realizado.

Conta gov.br

OBRIGAÇÕES MENSAS DE UM MEI

- Pagamento das contribuições mensais por meio da Guia DAS-MEI - com vencimento sempre no dia 20, corresponde ao valor de 5% do Salário Mínimo, acrescido de R\$ 1,00 caso tenha atividade de Comércio, R\$ 5,00 se tiver atividade de Serviço e R\$ 6,00 caso possua os dois tipos de atividade;
- Tendo empregado registrado, o MEI deverá cumprir todas as obrigações previstas na legislação trabalhistas, tais como: pagamento de FGTS (8% sobre o salário) e o recolhimento de contribuição previdenciária (3% sobre o salário) até o dia 07 de cada mês, por meio do DAE; pagamento do 13º salário, vale transporte e férias
- Emitir Nota Fiscal de Serviço ou de Venda, conforme o caso, sempre que o seu cliente for pessoa jurídica ou mesmo pessoa física, se esta solicitar;
- Preencher o Relatório Mensal de Faturamento, incluindo todos os valores recebidos com ou sem emissão de Nota Fiscal. O total desse relatório deve ser informado à Receita Federal por meio da DASN-SIMEI;
- Consultar junto aos setores do município se sua atividade exige licença/autorização de órgãos como Vigilância Sanitária, Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar. Ainda que na formalização do MEI já esteja prevista a dispensa do Alvará de Funcionamento, algumas atividades têm exigências diferenciadas, especialmente em relação a questões sanitárias e ambientais;